



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 585/09 PG: 4 e 5

Data 02/09/09 a 1/1/1

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

Netelone
Rúbrica

LEI N.º 919/2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), para atender ao Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1060-08.244.7008.2.058	3.3.90.39.19	Bolsa Família	16.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			16.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR
1060-16.482.7004.2.055	3.3.90.32.02	Royalties	43	16.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				16.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) referentes ao Exercício Financeiro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2009.


**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL**